



02

**EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 195/2021**

Modifique-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 195/2021, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

III – comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade;


(...)


VI – tratar a todos com urbanidade e atender ao público sem preferência pessoal;

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 22 de outubro de 2021.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente

  
João Francisco Bastos  
Vice-Presidente

  
Fernando Ratzke  
Relator

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 22/10/21  
SECRETARIA GERAL